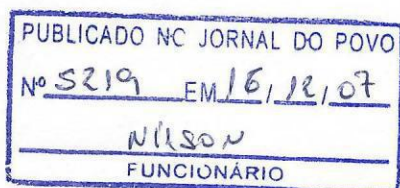




# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



LEI Nº 1463/2007

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$. 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
09.00	Secretaria Municipal de Saúde		
09.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.303.0015.2.071	Manutenção do Centro de Atendimento Psico-Social		
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31346	15.000,00
3390300000	Material de Consumo	31346	20.000,00
3390320000	Material de Distribuição Gratuita	31346	5.000,00
3390360000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	31346	5.000,00
3390390000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31346	10.000,00
09.00	Secretaria Municipal de Saúde		
09.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0015.1.029	Obras, Inst. Eq. P/ F. Municipal de Saúde		
4490520000	Equipamentos e Material Permanente	31346	20.000,00
Total			75.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), será coberto por excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL, 10 de dezembro de 2007

APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal